

**DECRETO Nº. 3.962, DE 12 DE MARÇO DE 2009**

**Determina o Tombamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação – “Antigo Fórum”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, *Dr. Último Bitencourt de Freitas*, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 1.474, de 20 de dezembro de 1989, referente às normas do Patrimônio Cultural deste Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado o Tombamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação – “Antigo Fórum”, situado à Praça Luiz Dutra Alvim nº 30, por seu valor Histórico e Cultural.

Art. 2º - Fica este Bem Cultural Imóvel sujeito às Diretrizes de Proteção estabelecidas pela Lei nº 1.474/89, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Monte Alegre de Minas, bem como, da aprovação do Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 12 DE MARÇO DE 2009



*Dr. Último Bitencourt de Freitas*  
Prefeito Municipal